

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 25 de agosto de 2015 17:51

Para: michelf@michelasseff.com.br; michelfilho@michelasseff.com.br; Flamengo 1; Rj Presidencia; Sp Presidencia; ZANFAJOAO@HOTMAIL.COM; Corinthians Paulista; joaozanfa@gmail.com; Corinthians Paulista; marco@michelasseff.com.br

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES - INQUÉRITO Nº 135/2015 - STJD

FAVOR ENCAMINHAR AOS SEUS FILIADOS

OFÍCIO/SEC nº 683/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Paulista de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: S.C. Corinthians Paulista.

Para: C.R. do Flamengo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Processante deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Décio Neuhaus referente ao Inquérito nº 135/2015 ~ STJD, informo que através de despacho, solicita ao Presidente do S.C. Corinthians e ao Presidente do Clube de Regatas do Flamengo que se manifestem, por escrito, no prazo de 3 (três) dias, quanto a existência de acordo, para que os atletas Márcio Passos de Albuquerque e José Paolo Guerreiro não atuem em partidas contra a equipe do S.C. Corinthians.

Informo outrossim que segue inicial do Inquérito em seu
inteiro teor.